



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ N.º 43.776.517/0001-80

**CONTRATOS COM PARTES RELACIONADAS  
(MESMO GRUPO)**

ITEM	CONTRATOS COM O MESMO GRUPO Objeto e Características do Contrato	VÍNCULO COM A CIA.	VALOR ORIGINAL		Data de Vencimento ou Prazo	Condições de Rescisão ou de Término	SALDO REMANESCENTE	
			R\$ mil	Data			R\$ mil	Data
01	<b>Contrato de Confissão de Dívida</b>  a) Parcelamento do saldo remanescente do Primeiro Aditamento. O valor das parcelas é atualizado monetariamente de acordo com a variação do IPCA-IBGE, acrescida de juros simples de 0,5% ao mês. O Estado e a SABESP concordam em retomar o cumprimento de suas obrigações recíprocas, pontualmente, sob novas premissas: (a) implementação de sistema de gerenciamento eletrônico de contas para facilitar e agilizar o acompanhamento dos processos de pagamento e os procedimentos de gestão orçamentária; (b) estruturação do Programa de Uso Racional da Água – PURA para racionalizar o consumo de água e o valor das contas de água e esgoto de responsabilidade do Estado; (c) estabelecimento, pelo Estado, de critérios na orçamentação de forma a evitar o remanejamento dos valores na rubrica específica de contas de água e esgotos a partir de 2008; (d) possibilidade de registro de órgãos e entidades estaduais em sistema ou cadastro de inadimplência; (e) possibilidade de interrupção do fornecimento de água aos órgãos e entidades estaduais em caso de inadimplemento do pagamento das contas de água e esgotos.	Controlador	133.709	Atualizado até novembro de 2007	A ser pago em 60 parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 2 de janeiro de 2008	73.588	31/12/2010	
	b) o Terceiro Aditamento ao Acordo GESP, por meio do qual o GESP confessou dever à SABESP o valor de R\$ 915.251, atualizados monetariamente até setembro de 2008 pelo IPCA-IBGE, correspondente ao Valor Incontroverso, apurado pela FIPECAFI. A SABESP aceitou, provisoriamente, os Reservatórios como parte do pagamento do Valor Incontroverso e ofereceu ao GESP quitação provisória, constituindo um crédito financeiro de R\$ 696.283, correspondente ao valor dos Reservatórios no sistema Alto Tietê. A Companhia não reconheceu o valor a receber de R\$ 696.283 referente aos Reservatórios, tendo em vista a incerteza relacionada à transferência dos mesmos pelo Governo do Estado. A quitação definitiva apenas ocorrerá com a efetiva transferência de propriedade no competente cartório de registro de imóveis.	Controlador	218.968	Atualizado até setembro de 2008	A ser pago em 114 parcelas mensais e consecutivas, no valor de no valor de R\$ 1.920 cada, vencendo-se a primeira em 25 de novembro de 2008	207.051	31/12/2010	



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ N.º 43.776.517/0001-80

ITEM	CONTRATOS COM O MESMO GRUPO Objeto e Características do Contrato	VÍNCULO COM A CIA.	VALOR ORIGINAL		Data de Vencimento ou Prazo	Condições de Rescisão ou de Término	SALDO REMANESCENTE	
			R\$ mil	Data			R\$ mil	Data
02	<b>Complementação de aposentadoria e licença prêmio</b>  Complementação de aposentadoria e licença prêmio pagos pela Companhia a ex-funcionários oriundos das empresas estatais que se fundiram para a constituição da Sabesp e que serão ressarcidos pelo Governo Estadual, responsável pelo cumprimento dessas obrigações conforme Lei Estadual nº 200/74.  Início dos pagamentos outubro de 1986 - Cz\$1.937.894,75.	Controlador					4.594	31/12/2010